



TERMO ADITIVO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2014, PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E HÉLIO RIBEIRO CRUZ JUNIOR - MEI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93**, demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelo presente Termo Aditivo prorrogar a vigência do prazo do Contrato Original, para prestação de serviços de validação de bancos de dados para o envio das informações do “APLIC” desta prefeitura com inicio em **30 de novembro de 2015 a 29 de novembro de 2016**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93**, mantendo-se as demais cláusulas.

CLAUSULA SEGUNDA - Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

**Órgão 03 - Sec. Municipal Administração e Finanças
Unidade 01 - Sec. Municipal Administração e Finanças
2.008- Manutenção da Sec. Mun. Adm. e Finanças
3.1.90.39 - Outros de Terceiros Pessoa Jurídica.
FICHA: 26
R\$ 36.950,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor Global do presente termo aditivo é de **R\$ 36.950,00** (trinta e seis mil novecentos e cinqüenta reais), que será pago à **CONTRATADA** mensalmente o valor de **R\$ 3.079,16** (três mil três mil setenta e nove reais e dezesseis centavos), até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO 2014/2016

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, 30 de novembro de 2015.

**ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO
CONTRATANTE**

HÉLIO RIBEIRO CRUZ JUNIOR – MEI
CNPJ sob o nº 17.793.499/0001-34
Srº Hélio Ribeiro Cruz Junior
RG: 1984658-4 SSP/MT
CPF nº 039.933.331-28
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU
CPF : 487.364.491-72
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT

2. _____

Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA.
CPF : 972.790.991-49
R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica
CARINA CRISTINA FRANÇA SOARES
OAB/MT 17659